

## DECRETOS

**DECRETO Nº 26.716, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2016**

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.715-2/2016, -----

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído o Termo de Referência anexo, que faz parte integrante deste Decreto, com respaldo nos §§'s 1º e 2º do art. 144 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, visando estabelecer parâmetros básicos para a elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e do Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV para os empreendimentos e/ou atividades descritas no QUADRO 5A - ANEXO II da citada Lei.

§ 1º - O Termo de Referência tem por objetivo nortear a elaboração dos estudos necessários que permitam as avaliações e definições indicadas no art. 145 da Lei 8.683, de 07 de julho de 2016, e indicará para cada tipo de uso as documentações complementares necessárias para atender às questões elencadas no seu § 3º.

§ 2º - De acordo com o art. 148 da Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016, o EIV/RIV deverá ser elaborado por profissional devidamente habilitado ou equipe de profissionais contratados às expensas e sob a responsabilidade do interessado, de acordo com as diretrizes contidas neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito

**DANIELA DA CAMARA SUTTI**  
Secretária Municipal de Planejamento  
e Meio Ambiente

**ROSE REGINA NOVAES MINGOTTI**  
Secretário Municipal de Obras

**WILSON FOLGOZI DE BRITO**  
Secretário Municipal de Transportes

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

**ADILSON MESSIAS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

Capítulo 1  
Das Definições

Para efeito deste Termo de Referência, entende-se por:

I - Adensamento: crescimento populacional.

II - Cumulativo: que procede ou se constitui por acumulação.

III - Estratificação social: desigualdades sociais.

IV - Impacto de vizinhança: significa a repercussão ou interferência do empreendimento e/ou atividade sobre a vizinhança do ponto de vista ambiental e social nas composições do ambiente urbano como: paisagem urbana, atividades humanas, uso e ocupação do solo, movimentação de pessoas e mercadorias, infraestrutura, recursos naturais e culturais, sistema viário, etc.

V - Medidas compatibilizadoras: destinadas a compatibilizar o empreendimento com a vizinhança impactada.

VI - Medidas mitigadoras: são aquelas que de algum modo tentam prevenir, reduzir ou eliminar os efeitos negativos do empreendimento.

VII - Medidas compensatórias: utilizadas quando, mesmo com a aplicação de medidas preventivas e mitigadoras, os efeitos negativos do empreendimento ou atividade permaneçam.

VIII - Medidas potencializadoras: na hipótese de existência de efeitos positivos que devem ser potencializados.

IX - Morfologia urbana: leitura do espaço quer em ordem à sua concepção ou produção. Deve ter em conta os níveis ou momentos de produção do espaço urbano. Verificação da relação entre a forma e a função no espaço urbano.

X - Poluição visual: excesso de elementos ligados a comunicação visual.

XI - Sinérgico: em conjunto, com cooperação.

XII - Socioeconômico: aspectos tanto de ordem econômica como social.

XIII - Sustentabilidade: estratégias, desenvolvimento de modelos que permitam enfrentar e propor soluções aos principais problemas ambientais.

XIV - Temporalidade: é o instrumento/meio com o qual se determina o prazo de permanência de um documento em um [arquivo](#) e sua destinação após este prazo.

XV - Tipologia: estudo sobre os tipos e signos que constituem uma linguagem arquitetônica.

Capítulo 2  
Da Análise Inicial do Projeto

2.1 - A elaboração do EIV/RIV e RIT deverá seguir as diretrizes dos seus respectivos Termos de Referência e deverão ser protocolizados junto ao Município simultaneamente.

2.2 - Após a protocolização dos processos de EIV/RIV e RIT, a cópia dos devidos protocolos deverá ser apresentada no momento do protocolo de aprovação do projeto na Secretaria Municipal de Obras - SMO junto à documentação mínima necessária.

2.3 - Os processos protocolados de EIV/RIV, RIT e aprovação de projeto serão vinculados pelo sistema de informatização do Município e a vinculação é requisito obrigatório para a ocorrência do início das análises.

2.4 - A inexistência do protocolo de um dos 03 (três) processos inviabiliza o sistema de análise adotado e provocará a emissão de "comunique-se" aos interessados para regularização da situação.

2.5 - Ocorrendo a protocolização correta, os processos seguirão para as análises do Corpo Técnico de Análise - CTA-EIV/RIV, e, na ocorrência de comunique-se oriunda da análise conjunta, a emissão deste se dará através da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SMPMA.

2.5.1 - A emissão se dará apenas pela cópia do comunique-se individual de cada processo mantendo as tramitações normais por Secretaria.

2.6 - O Corpo Técnico de Análise solicitará as alterações de projeto, documentações complementações e esclarecimentos necessários, para a adequação do projeto com as legislações incidentes, e após prosseguirá com as análises dos estudos para o fechamento do parecer conclusivo.

2.7 - As aprovações finais do projeto pela SMO devem atender ao disposto no art. 150 § 3º da Lei nº 8.683, de 2016.

Capítulo 3  
Da Elaboração do EIV/RIV

3.1 - A elaboração do EIV/RIV deve acompanhar a fase de anteprojeto considerando que, por ocasião das análises de adequação solicitadas no Capítulo 2, podem ocorrer alterações de projeto corrigindo deficiências detectadas necessárias às suas adequações com as legislações incidentes.

3.2 - O protocolo do EIV/RIV deverá conter a documentação mínima solicitada nos itens 1 a 3 bem como o conteúdo do Estudo de Impacto com as informações solicitadas por tipo de uso de 4 a 8, finalizando com o conteúdo solicitado a todos os tipos de usos nos itens 9 e 10, todos constantes do item 3.5.

3.3 - A documentação mínima exigida passará pela triagem dos técnicos da SMPMA na divisão específica que autorizará o protocolo.

3.4 - A obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Impacto de Trânsito - RIT, conforme arts. 156 a 167 da Lei nº 8.683, de 2016, será indicada por tipo de uso de empreendimento e deverá ser elaborado conforme o regulamento específico do Termo de Referência.

3.5 - O EIV, independente do uso, deverá ser iniciado contendo as informações mínimas abaixo:

**PARTE 1**

1 - Informações gerais proprietário/empreendedor (ou ambos quando for o caso) permitindo o preenchimento do Anexo II e a apresentação de documentação básica listada:

- Cópia RG e CPF pessoa física e/ou responsável legal;
- Cópia do contrato social em caso de empresa;
- Cópia da matrícula do imóvel comprovando a propriedade;
- Cópia do contrato compra/venda ou permuta;

2 - Informações gerais do responsável técnico (permitindo o preenchimento do Anexo II) e a apresentação de documentação básica listada:

a) ART ou RRT do responsável técnico pelo estudo e/ou pela equipe com recibo de pagamento;

3 - Informações gerais do empreendimento (preenchimento do Anexo III) e a apresentação de documentação básica listada:

- Cópia da capa do IPTU/INCRA/ITR;
- Cópia da certidão de uso do solo;
- Projeto completo padrão SMO (padrão estipulado no Código de Obras do Município);
- Projeto de terraplanagem;
- Projeto completo parcelamento com pré-análise quando houver;
- Cópia das diretrizes urbanísticas quando houver;
- Cópia das diretrizes viárias;

**PARTE 2**

Responder os itens correspondentes ao tipo de uso do empreendimento objeto do estudo:

A apresentação das informações deverá seguir a sequência numérica indicada neste Termo de Referência.

**PARA USO RESIDENCIAL - HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL E HORIZONTAL:**

> RIT - apresentação obrigatória conforme Termo de Referência específico regulamentado.

## DECRETOS

4 - Identificação, localização e caracterização do empreendimento:

a) Descrição do empreendimento:

- n° de pavimento;
- n° de unidades;
- área do terreno final;
- área total de construção;
- áreas permeáveis;
- dados da terraplanagem (volume de corte/aterro);
- levantamento planialtimétrico;

b) Localização do empreendimento:

- mapa em imagem aérea localizando o empreendimento;

c) Caracterização do empreendimento:

- projeto com cortes, vistas e volumetrias que permitam a avaliação das características do empreendimento;
- indicação da legislação incidente no projeto;
- memorial descritivo demonstrando o acabamento externo a ser utilizado e sua compatibilidade com as edificações na vizinhança (não é o memorial descritivo padrão SMO);

5 - Levantamentos informativos:

a) Manifestação da DAE S/A - Água e Esgoto quanto a viabilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto;

b) Manifestação da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia ao empreendimento atendendo a nova demanda;

c) Indicação do caminho das águas pluviais do empreendimento até a rede pública ou solução equivalente;

d) Cálculo da outorga onerosa se for o caso;

e) Descrição dos aspectos de sustentabilidade adotados no projeto.

6 - Descrição do sistema construtivo do empreendimento:

Detalhamento do sistema construtivo e das fases da obra contendo:

a) Cronograma da Obra;

b) Descrição dos serviços preliminares e de terraplanagem (limpeza do terreno, remoção de vegetação e indicação das áreas de bota-fora);

c) Estimativa de quantificação de mão de obra empregada e origem dessa mão de obra;

d) Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos operários na questão de alojamentos e utilização dos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;

e) Apresentação das intenções de aplicação de planos de educação ambiental no período de obra;

f) No caso da implantação do empreendimento por fases, detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;

7 - Delimitação e caracterização das áreas de influência Direta e Indireta

A delimitação das áreas de influência direta e indireta deverá ser apresentada por meio de mapas, fotos aéreas e vistas legendadas e dependerão do porte do empreendimento, da atividade a ser desenvolvida e do local de implantação.

Considerando os requisitos de análise solicitados no estudo, deve-se delimitar a área de influência de cada um desses requisitos no empreendimento em estudo, chegando-se na intersecção das localidades afetadas gerando a área de influência como um todo.

Entende-se por:

a) Área de influência direta: trata-se da região que sofre influência direta do empreendimento, compreendida também pelas edificações lindeiras;

b) Área de influência indireta: trata-se da área afetada indiretamente pelos impactos do empreendimento normalmente demarcados como limitrofes pelos pontos de intersecção das áreas de abrangência dos impactos por requisito avaliado.

7.1 - A caracterização das áreas de influência deverão conter, no mínimo:

a) Mapeamento da vizinhança direta contendo usos e atividades desenvolvidas nos imóveis lindeiros e levantamento fotográfico desses imóveis;

b) Localização das escolas públicas e particulares em relação ao empreendimento (indicando apenas as que poderiam atender diretamente o empreendimento);

c) Solicitar, por meio de protocolo, a parte contendo as informações do empreendimento em relação ao número de unidades e previsão de habitantes, manifestação da Secretaria Municipal de Educação - SME quanto a capacidade de atendimento da demanda das escolas públicas indicadas;

d) Localização das unidades de saúde que atendem a região do empreendimento;

e) Solicitar, por meio de protocolo, a parte contendo as informações do empreendimento em relação ao número de unidades e previsão de habitantes, manifestação da Secretaria Municipal de Saúde quanto a capacidade de atendimento da demanda das unidades de saúde indicadas;

f) Localização das áreas de lazer disponíveis na região mais próxima do empreendimento;

g) Localização dos bens tombados patrimoniais, edificados e naturais nas esferas municipal, estadual e federal na vizinhança direta do empreendimento;

h) Levantamento fotográfico das condições da infraestrutura urbana no entorno do empreendimento: escoamento das águas pluviais, calçadas, iluminação pública, esgotamento sanitário e abastecimento de água (solicitando manifestação da concessionária responsável), pontos de ônibus;

i) Localização dos equipamentos de segurança pública que atendem a região do empreendimento;

j) Indicação dos cursos d'água na vizinhança direta do empreendimento;

k) Indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento (densidades atuais da área de influência e suas características sócioeconômicas - problemas ou potencialidades da região do ponto de vista socioeconômico);

l) Mapa com indicação das zonas de usos constantes na legislação de uso e ocupação do solo vigente, bem como aquela que o empreendimento estiver submetido (abrangendo a área de influência do empreendimento com indicação da localização do empreendimento no mapa);

m) Interpretação da paisagem local com:

- apresentação de perspectivas isométricas com curva de nível, com as volumetrias da vizinhança direta e do empreendimento inserido (solicitação obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais);
- apresentação de levantamento fotográfico demonstrando as tipologias do entorno e a relação delas com a proposta tipológica do empreendimento;

n) Em caso de vizinhança direta com predominância horizontal, indicar através de corte esquemático a proporcionalidade da edificação a ser implantada em relação às existentes na vizinhança (cotar a diferença);

o) Estudo de sombras causadas pelo empreendimento sobre os imóveis lindeiros, apresentar estudo de sombras às 9h00 e às 15h00 (desconsiderando horário de verão) nas seguintes datas: solstício de verão - 22 de dezembro, solstício de inverno - 22 de junho, equinócios - 21 de março e 23 de setembro em perspectivas isométricas, apresentando pelo menos quatro ângulos de observação equidistantes entre si. (Exigência obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais acima de 12m de altura);

8 - Avaliação dos impactos:

Baseando-se no mapeamento, fotos e dados apresentados nos itens anteriores, descrever as avaliações dos impactos positivos e/ou negativos identificados pela inserção do empreendimento na vizinhança caracterizada sobre os seguintes aspectos:

8.1 - Na fase de obra e implantação do empreendimento:

a) Equipamentos públicos em caso de alocação dos operários na região do empreendimento (sistema de saúde, segurança pública, sistema de educação quando a alocação dos operários inclui a vinda da família, habitacional no aumento da demanda da prestação do serviço em caso do retorno a sua origem não ocorrer);

b) Infraestrutura urbana (escoamento das águas pluviais na fase da obra, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável no canteiro de obras, energia elétrica, vias públicas afetadas pela obra);

c) Meio ambiente (grau de movimentação de terra, tecnologias construtivas, sistemas de sustentabilidade na obra);

d) Bens tombados patrimoniais, edificados e naturais (cuidados durante a fase da obra aos bens identificados);

e) Sócioeconômicos (atração de pessoas, oferta de trabalho);

f) Qualidade do ar (suspensão de poeira, impactos de tecnologias construtivas utilizadas);

g) Ruído (equipamentos utilizados na fase da obra, grau de exposição da vizinhança a esses ruídos e por quanto tempo, horário de realização das obras);

h) Geração de resíduos (tratamento dos resíduos e destinação, alternativas de sustentabilidade);

8.2 - Com a presença do empreendimento ocupado:

a) Adensamento populacional (quantitativo do incremento, comparativos);

b) Equipamentos públicos (novas demandas ao sistema de educação, sistema de saúde, avaliar distâncias percorridas até esses equipamentos se demandam utilização de sistemas de transporte, impactos no sistema de segurança pública, oferta de áreas de lazer públicas, espaços culturais, etc.);

c) Capacidade da Infraestrutura urbana (impactos sobre os sistemas de fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública presente ou não, escoamento das águas pluviais, existência e condições das vias e calçadas de circulação);

d) Sócioeconômicos (verificação da existência de estratificação social, quantidade e qualidade dos postos de trabalho gerados, atração de novos usos comerciais e serviços - influência na alteração dos usos e ocupação do solo em função da chegada do empreendimento);

e) Ventilação e iluminação (avaliação da disposição das edificações, sua influência na alteração dos cursos dos ventos, avaliação sobre o sombreamento gerado pelo empreendimento na vizinhança);

f) Valorização imobiliária (influência na valorização ou desvalorização com a presença do empreendimento);

## DECRETOS

g) Paisagem urbana e alterações tipológicas e na morfologia urbana (impactos em decorrência do porte, materiais construtivos no acabamento, tipologias adotadas, relação entre as áreas adensadas e os espaços livres, arborização urbana e poluição visual);

h) Ambientais (impactos relativos a impermeabilização do solo, lençol freático, remoção de áreas verdes e qualidade do ar);

i) Patrimônio natural e cultural (impactos sobre os elementos existentes na vizinhança, considerando o significado destes elementos para a população e atividades locais);

j) Normas, planos, projetos que incidem sobre a área (impactos cumulativos ou sinérgicos representados por projetos governamentais de melhoramentos urbanos previstos ou em andamento quando houver informação fornecida pela municipalidade, impacto frente a diferente temporalidade da concepção do projeto - lei incidente - com a construção do espaço urbano atual - lei vigente).

## PARA USOS NÃO RESIDENCIAIS - TODOS:

➤ RIT - apresentação obrigatória conforme Termo de Referência específico regulamentado.

4 - Identificação, localização e caracterização do empreendimento/atividade:

a) Descrição do empreendimento/atividade:

- n° de pavimento;
- n° de salas ou lojas quando for o caso;
- área do terreno final;
- área total de construção;
- áreas permeáveis;
- dados da terraplanagem (volume de corte/aterro);
- levantamento planialtimétrico;
- horário de funcionamento do empreendimento e/ou atividade.

b) Localização do empreendimento/atividade:

- mapa em imagem aérea localizando o empreendimento/atividade;

c) Caracterização do empreendimento/atividade:

- projeto com cortes, vistas e volumetrias que permitam a avaliação das características do empreendimento;
- indicação da legislação incidente no projeto;
- memorial descritivo demonstrando o acabamento externo a ser utilizado e sua compatibilidade com as edificações na vizinhança (não é o memorial descritivo padrão SMO);

5 - Levantamentos informativos:

a) Manifestação da DAE S/A - Água e Esgoto quanto a viabilidade de fornecimento de água e coleta de esgoto;

b) Manifestação da concessionária de energia elétrica quanto a viabilidade de fornecimento de energia ao empreendimento atendendo a nova demanda;

c) Indicação do caminho das águas pluviais do empreendimento até a rede pública ou solução equivalente;

d) Cálculo da outorga onerosa se for o caso;

e) Descrição dos aspectos de sustentabilidade adotados no projeto.

6 - Descrição do sistema construtivo do empreendimento:

Detalhamento do sistema construtivo e das fases da obra contendo:

a) Cronograma da Obra;

b) Descrição dos serviços preliminares e de terraplanagem (limpeza do terreno, remoção de vegetação, indicação das áreas de bota-fora);

c) Estimativa de quantificação de mão-de-obra empregada e origem dessa mão de obra;

d) Esclarecimentos sobre como será feito o atendimento aos operários na questão de alojamentos e utilização dos serviços públicos de educação, saúde, segurança e por transporte coletivo;

e) Apresentação das intenções de aplicação de planos de educação ambiental no período de obra;

f) No caso da implantação do empreendimento por fases, detalhamento das ações em cada etapa de implantação do projeto, incluindo cronograma detalhado e ampliações e expansões previstas;

Observação: Para os casos de licenciamento de atividade em edificação já existente, apresentar descrições das obras de adaptação da edificação se necessárias, bem como internas ao imóvel na preparação para receber a atividade.

7 - Delimitação e caracterização das áreas de influencia Direta e Indireta

A delimitação das áreas de influência direta e indireta deverá ser apresentada por meio de mapas, fotos aéreas e vistas legendadas e dependerão do porte do empreendimento, da atividade a ser desenvolvida e do local de implantação.

Considerando os requisitos de análise solicitados no estudo, deve-se delimitar a área de influência de cada um desses requisitos no empreendimento/atividade em estudo, chegando-se na intersecção das localidades afetadas gerando a área de influência como um todo.

Entende-se por:

a) Área de influência direta: trata-se da região que sofre influência direta do empreendimento/atividade, compreendida também pelas edificações limdeiras;

b) Área de influência indireta: trata-se da área afetada indiretamente pelos impactos do empreendimento/atividade normalmente demarcados como limítrofes pelos pontos de intersecção das áreas de abrangência dos impactos por requisito avaliado.

7.1 - A caracterização das áreas de influência deverá conter, no mínimo:

a) Mapeamento da vizinhança direta contendo usos e atividades desenvolvidas nos imóveis limdeiros e levantamento fotográfico desses imóveis;

b) Localização dos bens tombados patrimoniais, edificados e naturais nas esferas municipal, estadual e federal na vizinhança direta do empreendimento/atividade;

c) Levantamento fotográfico das condições da infraestrutura urbana no entorno do empreendimento: escoamento das águas pluviais, calçadas, iluminação pública, esgotamento sanitário e abastecimento de água (solicitando manifestação da concessionária responsável), pontos de ônibus;

d) Localização dos equipamentos de segurança pública que atendem a região do empreendimento/atividade;

e) Indicação dos cursos d'água na vizinhança direta do empreendimento/atividade;

f) Indicação das características do espaço urbano na vizinhança do empreendimento/atividade (densidades atuais da área de influencia e suas características socioeconômicas - problemas ou potencialidades da região do ponto de vista socioeconômico);

g) Mapa com indicação das zonas de usos constantes na legislação de uso e ocupação do solo vigente, bem como aquela que o empreendimento/atividade estiver submetido (abrangendo a área de influencia do empreendimento/atividade

com Indicação da localização do empreendimento/atividade no mapa);

h) Interpretação da paisagem local com:

- apresentação de perspectivas isométricas com curva de nível, com as volumetrias da vizinhança direta e do empreendimento/atividade inserido (solicitação obrigatória apenas para os empreendimentos multifamiliares verticais);
- apresentação de levantamento fotográfico demonstrando as tipologias do entorno e a relação delas com a proposta tipológica do empreendimento/atividade;

i) Em caso de vizinhança direta com predominância horizontal, indicar através de corte esquemático a proporcionalidade da edificação a ser implantada em relação às existentes na vizinhança (cotar a diferença) - (solicitação obrigatória apenas para os empreendimentos não residenciais verticais a serem edificados);

j) Estudo de sombras causadas pelo empreendimento sobre os imóveis limdeiros apresentar estudo de sombras às 9h00 e às 15h00 (desconsiderando horário de verão) nas seguintes datas: solstício de verão - 22 de dezembro, solstício de inverno - 22 de junho, equinócios - 21 de março e 23 de setembro em perspectivas isométricas, apresentando pelo menos quatro ângulos de observação equidistantes entre si. (Exigência obrigatória apenas para os empreendimentos não residenciais verticais acima de 12 m de altura a serem edificados);

8 - Avaliação dos impactos:

Baseando-se no mapeamento, fotos e dados apresentados nos itens anteriores, descrever as avaliações dos impactos positivos e/ou negativos identificados pela inserção do empreendimento/atividade na vizinhança caracterizada sobre os seguintes aspectos:

8.1 - Na fase de obra e implantação do empreendimento:

a) Equipamentos públicos em caso de alocação dos operários na região do empreendimento (sistema de saúde, segurança pública, sistema de educação quando a alocação dos operários inclui a vinda da família, habitacional no aumento da demanda da prestação do serviço em caso do retorno a sua origem não ocorrer);

b) Infra estrutura urbana (escoamento das águas pluviais na fase da obra, esgotamento sanitário e abastecimento de água potável no canteiro de obras, energia elétrica, vias públicas afetadas pela obra);

c) Meio ambiente (grau de movimentação de terra, tecnologias construtivas, sistemas de sustentabilidade na obra);

d) Bens tombados patrimoniais, edificados e naturais (cuidados durante a fase da obra aos bens identificados);

e) Sócio econômicos (atração de pessoas, oferta de trabalho);

f) Qualidade do ar (suspensão de poeira, impactos de tecnologias construtivas utilizadas);

g) Ruído (equipamentos utilizados na fase da obra, grau de exposição da vizinhança a esses ruídos e por quanto tempo, horário de realização das obras);

h) Geração de resíduos (tratamento dos resíduos e destinação, alternativas de sustentabilidade);

8.2 - Com a presença do empreendimento e/ou atividade:

a) Atração e movimentação de pessoas em decorrência da presença do empreendimento / atividade e os impactos nos equipamentos e serviços públicos da região no que diz respeito à segurança pública e a coleta de lixo;

b) Capacidade da Infraestrutura urbana (impacto sobre o sistema de fornecimento de água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica, iluminação pública presente ou não,

## DECRETOS

escoamento das águas pluviais, existência e condições das vias e calçadas de circulação);

c) Sócioeconômicos (verificação da existência de estratificação social, quantidade e qualidade dos postos de trabalho gerados, atração de novos usos -influência na alteração dos usos e ocupação do solo em função da chegada do empreendimento/atividade);

d) Ventilação e iluminação (avaliação da disposição das edificações, sua influência na alteração dos cursos dos ventos, avaliação sobre o sombreamento gerado pelo empreendimento na vizinhança);

e) Valorização imobiliária (influência na valorização ou desvalorização com a presença do empreendimento/atividade);

f) Paisagem urbana e alterações tipológicas e na morfologia urbana (impactos em decorrência do porte, materiais construtivos no acabamento, tipologias adotadas, relação com o pedestre, arborização urbana, poluição visual);

g) Ambientais (impactos relativos a impermeabilização do solo, lençol freático, remoção de áreas verdes, qualidade do ar);

h) Patrimônio natural e cultural (impactos sobre os elementos existentes na vizinhança, considerando o significado destes elementos para a população e atividades locais);

i) Normas, planos, projetos que incidem sobre a área (impactos cumulativos ou sinérgicos, representados por projetos governamentais de melhoramentos urbanos previstos ou em andamento quando houver informação fornecida pela municipalidade, impacto frente a diferente temporalidade da concepção do projeto - lei incidente - com a construção do espaço urbano atual - lei vigente.

j) Geração de resíduos diferenciados no tipo e/ou quantidade (principalmente para os serviços da saúde);

k) Geração de odores - a depender do uso proposto;

l) Geração de ruídos (para atividades com potencial de incomodidade, apresentando as soluções de tratamento acústico);

## Observação:

De acordo com o tipo de empreendimento e/ou atividade, poderão ser solicitados pelo Corpo Técnico de Análise, estudos complementares para elucidação e averiguação dos impactos.

## PARTE 3

## ITENS PARA TODOS OS TIPOS DE USO - APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

9 - Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) e Matriz mensurável dos impactos:

O Relatório de Impacto de Vizinhança -RIV, conterà as conclusões das avaliações dos impactos positivos e/ou negativos em relação a vizinhança da área de influência mapeada, em linguagem adequada e acessível à compreensão dos diversos segmentos sociais.

O RIV deverá ser acompanhado de uma Matriz de Impactos, seguindo o conteúdo mínimo contemplados no ANEXO IV, apresentando as ocorrências identificando-as, definindo-as e classificando-as, segundo os critérios a seguir:

## CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS IMPACTOS:

1) Consequência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI).

2) Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D)

ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I).

3) Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.

4) Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).

A matriz de impactos deve conter a classificação nas quatro esferas indicadas acima de cada subitem dos itens 5.1 e 5.2.

10 - Detalhamento das proposições de medidas compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras:

De acordo com as conclusões do RIV e baseando-se no resultado das mensurações da matriz de impactos apresentar:

a) Textos, mapas, projetos e programas descritivos das ações compatibilizadoras, mitigadoras, compensatórias e/ou potencializadoras propostas;

b) Programa de acompanhamento e monitoramento dos impactos, indicando os responsáveis por sua execução.

ANEXO II – RESPONSABILIDADES		
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		
Prefeitura de Jundiá Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente		
<b>DADOS DO PROPRIETÁRIO/EMPREENDEDOR/RESPONSÁVEL LEGAL</b> NOME / RAZÃO SOCIAL DO PROPRIETÁRIO DA ÁREA		
CPF/CNPJ:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
NOME/RAZÃO SOCIAL DO EMPREENDEDOR:		
CPF/CNPJ:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EIV/RIV</b> NOME / RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
ENDEREÇO(AV./RUA/NÚMERO):		
BAIRRO:	CEP:	MUNICÍPIO/ESTADO
RESPONSÁVEL LEGAL:		
CPF:	RG:	
E-MAIL:	TELEFONE DIRETO OU CONTATO	
CREA / CAU:	Nº ART / RRT	

ANEXO III – INFORMAÇÕES BÁSICAS DO EMPREENDIMENTO		
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA		
Prefeitura de Jundiá Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente		
<b>DADOS DO EMPREENDIMENTO</b> NOME DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:		
LOTE/GLEBA:		USO PREDOMINANTE E OUTROS USOS:
CEP:	QUADRA:	BAIRRO/LOTEAMENTO:
ÁREA DO TERRENO:	MATRÍCULA DO IMÓVEL:	ZONEAMENTO/CLASSIFICAÇÃO VIÁRIA:
NÚMERO DE UNIDADES:	ÁREA TOTAL DA EDIFICAÇÃO:	ÁREA DE AMPLIAÇÃO/MODIFICAÇÃO:
	IPTU/ INSCRA / ITR:	
<b>PROCESSOS CORRELATOS (FORNECER APÓS A REALIZAÇÃO DOS RESPECTIVOS PROTOCOLOS)</b>		
Nº PROCESSOS APROVAÇÃO CONSTRUÇÃO:		
Nº PROCESSOS DIRETRIZES:		
Nº PROCESSOS TERRAPLANAGEM:		
Nº PROCESSO RT:		

## DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio AmbientePrefeitura  
de Jundiaí

## ANEXO IV - MATRIZ DE IMPACTOS USO RESIDENCIAL

EMPREENHIMENTO										
LOCALIZAÇÃO										
ASPECTOS POR FASE	Elemento impactado	Ação	Elemento impactado	Impacto potencial	Classificação				Medidas mitigadoras	Observações
					Consequência (P / N / NI)	Abrangência (D / I)	Intensidade (alta (1), média (2), baixa (3))	Tempo (P / T / C)		
IMPACTOS NA FASE DE OBRAS	S PÚBLICOS – IMPACTADOS PELA INSTALAÇÃO DOS OPERÁRIOS NA REGIÃO DO EMPREENDIME		SISTEMA DE SAÚDE							
			SEGURANÇA PÚBLICA							
			SISTEMA DE EDUCAÇÃO							
			HABITAÇÃO SOCIAL							
	INFRAESTRUTUR A URBANA			ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS						
				ESGOTAMENTO SANITÁRIO						
				ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL						
				VIA PÚBLICA						
	MEIO AMBIEN TE			GRAU DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
				TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS						
				SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE NA OBRA						
	BENS TOMBADOS PATRIMONIAIS			CUIDADOS						
QUALIDADE DO AR			SUSPENSÃO DE POEIRA							
			TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS							
RUID OS			EQUIPAMENTOS UTILIZADOS							
			GRAU DE EXPOSIÇÃO DA VIZINHANÇA X TEMPO							

## DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio Ambiente



Prefeitura  
de Jundiaí

COM A PRESENÇA DO EMPREENDIMENTO	GERAÇÃO DE RESÍDUOS	HORÁRIO DE OBRA									
		TRATAMENTO E DESTINAÇÃO									
		ALTERNATIVAS DE SUSTENTABILIDADE									
	ADENSAMENTO POPULACIONAL	INCREMENTO									
	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	SISTEMA DE SAÚDE									
		SISTEMA DE EDUCAÇÃO									
		DESLOCAMENTO ATÉ OS SISTEMAS									
		SEGURANÇA PÚBLICA									
		LAZER									
	INFRAESTRUTURA	ESPAÇOS CULTURAIS									
FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL											
ESGOTAMENTO SANITÁRIO											

DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio Ambiente



Prefeitura  
de Jundiaí

	ENERGIA ELÉTRICA									
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA									
	ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS									
	CONDIÇÕES DAS VIAS E CALÇADAS NO ENTORNO									
SÓCIO ECONÔMICOS	ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL									
	POSTOS DE TRABALHO GERADOS									
	ATRAÇÃO DE NOVOS USOS NO ENTORNO									
	INFLUÊNCIA NA ALTERAÇÃO DOS USOS NO ENTORNO									
VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DISPOSIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES									
	ALTERAÇÃO NO CURSO DOS VENTOS									
	SOMBREAMENTO									
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	INFLUÊNCIA									
PAISAGEM URBANA E TIPOLOGIAS	ALTERAÇÃO DE PORTE									
	MATERIAIS CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS									
	ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA									
	MORFOLOGIA URBANA									
	RELAÇÃO ENTRE ÁREAS ADENSADAS E ESPAÇOS LIVRES									
	ARBORIZAÇÃO URBANA									
	POLUIÇÃO VISUAL									

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável.  
Nov. 2015

Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

## DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio Ambiente



Prefeitura  
de Jundiaí

AMBIENTAIS	IMPERMEABILIDADE DO SOLO									
	LENÇOL FREÁTICO									
	ÁREAS VERDES									
	QUALIDADE DO AR									
PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	ELEMENTOS DA VIZINHANÇA	SIGNIFICADO								
		ATIVIDADES LOCAIS								
PROJETOS GOVERNAMENTAIS	CUMULATIVO									
	SINÉRGICO									

1 Conseqüência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI).

2 - Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I).

3 - Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.

4 - Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).

## DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio Ambiente



Prefeitura  
de Jundiaí

## ANEXO IV - MATRIZ DE IMPACTOS USO NÃO RESIDENCIAL

EMPREENHIMENTO											
LOCALIZAÇÃO											
ASPECTOS POR FASE	Elemento impactado	Ação	Elemento impactado	Impacto potencial	Classificação				Medidas mitigadoras	Observações	
					Consequência (P / N / NI)	Abrangência (D / I)	Intensidade (alta (1), média (2), baixa (3))	Tempo (P / T / C)			
IMPACTOS NA FASE DE OBRAS	EQUIPAMENTOS PÚBLICOS – IMPACTADOS PELA INSTALAÇÃO DOS OPERÁRIOS NA REGIÃO DO EMPREENDIMENTO		SISTEMA DE SAÚDE								
			SEGURANÇA PÚBLICA								
			SISTEMA DE EDUCAÇÃO								
			HABITAÇÃO SOCIAL								
	INFRAESTRUTURA URBANA			ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS							
				ESGOTAMENTO SANITÁRIO							
				ABASTECIMENTO ÁGUA POTÁVEL							
				VIA PÚBLICA							
	MEIO AMBIENTE			GRAU DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA							
				TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS							
				SISTEMA DE SUSTENTABILIDADE NA OBRA							
	BENS TOMBADOS PATRIMONIAIS			CUIDADOS							
QUALIDADE DO AR			SUSPENSÃO DE POEIRA								
			TECNOLOGIAS CONSTRUTIVAS								
RUIDOS			EQUIPAMENTOS UTILIZADOS								
			GRAU DE EXPOSIÇÃO DA VIZINHANÇA X TEMPO								

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável.  
Maio 2013

Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

## DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio Ambiente



Prefeitura  
de Jundiaí

COM A PRESENÇA DO EMPREENDIMENTO	GERAÇÃO DE RESÍDUOS	HORÁRIO DE OBRA											
		TRATAMENTO E DESTINAÇÃO											
		ALTERNATIVAS DE SUSTENTABILIDADE											
	ATRAÇÃO DE PESSOAS	MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS											
	INFRAESTRUTUR A	A M E N T O S P. U	COLETA DE LIXO										
			SEGURANÇA PÚBLICA										
		FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL											
		ESGOTAMENTO SANITÁRIO											
		ENERGIA ELÉTRICA											
		ILUMINAÇÃO PÚBLICA											
ESCOAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS													

DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio Ambiente



Prefeitura  
de Jundiaí

	CONDIÇÕES DAS VIAS E CALÇADAS NO ENTORNO									
	PONTOS DE ÔNIBUS									
SÓCIOECONÔMICOS	ESTRATIFICAÇÃO SOCIAL									
	POSTOS DE TRABALHO GERADOS									
	ATRAÇÃO DE NOVOS USOS NO ENTORNO									
	INFLUÊNCIA NA ALTERAÇÃO DOS USOS NO ENTORNO									
VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO	DISPOSIÇÃO DAS EDIFICAÇÕES									
	ALTERAÇÃO NO CURSO DOS VENTOS									
	SOMBREAMENTO									
VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA	INFLUÊNCIA									
PAISAGEM URBANA, TIPOLOGIAS E MORFOLOGIA URBANA	ALTERAÇÃO DE PORTE									
	MATERIAIS CONSTRUTIVOS E ACABAMENTOS									
	ALTERAÇÃO DE TIPOLOGIA									
	MORFOLOGIA URBANA									
	RELAÇÃO COM O PEDESTRE									
	ARBORIZAÇÃO URBANA									
	POLUIÇÃO VISUAL									
AMBIENTAS	IMPERMEABILIDADE DO SOLO									

Reduza, reutilize, recicle. Imprima somente o indispensável. Mod. 2013

Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900

## DECRETOS

Secretaria de  
Planejamento  
e Meio Ambiente



Prefeitura  
de Jundiaí

	LENÇOL FREÁTICO										
	ÁREAS VERDES										
	QUALIDADE DO AR										
PATRIMÔNIO NATURAL E CULTURAL	ELEMENTOS DA VIZINHANÇA	SIGNIFICADO									
		ATIVIDADES LOCAIS									
PROJETOS GOVERNAMENTAIS	CUMULATIVO										
	SINÉRGICO										
GERAÇÃO DE RESÍDUOS	TIPO DIFERENCIADO										
	QUANTIDADE DIFERENCIADA										
GERAÇÃO DE ODORES	MOTIVO										
GERAÇÃO DE RUIDOS	MOTIVO										

1 Conseqüência: indica se o impacto tem efeitos benéficos/positivos (P), adversos/negativos (N) ou adversos/negativos independente da implantação do empreendimento (NI).

2- Abrangência: indica os impactos cujos efeitos se fazem sentir na área do empreendimento e da vizinhança: direto (D) ou que podem afetar áreas geográficas mais abrangentes: indiretos (I).

3 -Intensidade: refere-se ao grau do impacto sobre o elemento estudado, podendo ser alta (1), média (2) ou baixa (3), segundo a intensidade com que as características ambientais possam ser modificadas.

4 - Tempo: refere-se à duração do impacto, podendo ser permanente (P), temporário (T) ou cíclico (C).

Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Sul - Jardim Botânico  
Jundiaí - São Paulo - CEP 13214-900